



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 19 DE 17 DE MARÇO DE 2026

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 187/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Felipe Corá), que " Institui, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Mês Municipal do Projeto Passos que Salvam”, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, e dá outras providências ”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Mês Municipal do Projeto Passos que Salvam”, a ser celebrado anualmente durante o mês de fevereiro.

Art. 2º O Mês Municipal do Projeto Passos que Salvam tem por finalidade promover ações educativas, informativas e preventivas sobre o diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, bem como incentivar a participação social nas campanhas realizadas na cidade.

Art. 3º Durante o referido mês, o Poder Executivo poderá, de forma isolada ou em cooperação com entidades públicas e privadas, promover:

I – palestras, campanhas e atividades de conscientização sobre o câncer infantojuvenil;

II – ações nas escolas municipais voltadas à informação e sensibilização de estudantes, profissionais da educação e famílias;

III – atividades comunitárias, esportivas e culturais associadas à campanha “Passos que Salvam”;

IV – parcerias com o Hospital de Amor (Barretos) e demais entidades reconhecidas na causa.

Art. 4º As ações realizadas poderão integrar o calendário oficial do Município, sem caracterizar obrigação de despesa, sendo meramente autorizativas quanto à execução de atividades e campanhas correlatas.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 18 de março de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=17G82GYFV5446H13> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 17G8-2GYF-V544-6H13



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 17G8-2GYF-V544-6H13